

## ***Parecer Jurídico***

- **Acerca do Projeto de Lei n.º 40, de 10 de maio de 2018.**

**Origem:** Poder Executivo

**Ementa:** Altera redação do art.3º, inciso III, da Lei n.º 3.481, de 15 de dezembro de 2017.

Referido projeto de lei visa alterar a redação do inciso III, do art.3º, da Lei n.º 3.481, de 15 de dezembro de 2017, a fim de que a contratação emergencial de Monitor de Creche se inicie em junho de 2018 e não fevereiro, conforme anteriormente previsto. Segundo Exposição de Motivos, a alteração se deve em virtude modificação do período de licença prêmio da servidora efetiva.

Não há impedimento legal para a alteração proposta.

Carlos Barbosa, 10 de maio de 2018.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

